



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 23 de março de 1.973.

LEI Nº 970, DE 23 DE MARÇO DE 1.973.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar material em desuso e inservível.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Santa Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar em hasta pública, a quem maior preço oferecer, acima do de avaliação, dos móveis, veículos, sucata de ferro, cobre e bronze e materiais sem aplicação e inservíveis, constantes da relação que integra o presente projeto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ana do Livramento, 23 de março de 1.973.

(As.) Dr. Ney Cavaleheiro Campos

Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração